



SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Presidente Interino

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Luiz Barbosa Carnaúba
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena AcioLy

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 9/2020

Altera o Ato PGJ nº 06/2020.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15/1996;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 210/2020 do Conselho Nacional do Ministério Público;
CONSIDERANDO o teor do Ato Normativo Conjunto nº 04, de 18 de março de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato PGJ nº 06/2020, alterado pelos Atos PGJ nºs 07/2020 e 08/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer, até o dia 30 de abril de 2020, novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e a disseminação pelo novo Coronavírus (causador da COVID-19), no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.”

Art. 2º Deverá a Diretoria de Comunicação, com o apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação, dar ampla divulgação aos canais de comunicação dos órgãos de execução e de apoio do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de abril de 2020.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça interino

ATO PGJ Nº 06/2020

Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (causador da COVID-19), no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, com alterações pelos Atos PGJ nº 07/2020, 08/2020 e 09/2020.



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15/1996;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde classificou a situação do Coronavírus (COVID-19) como pandemia;
CONSIDERANDO que o coronavírus vem atingindo a população mundial de forma simultânea;
CONSIDERANDO o aumento de casos da COVID-19 em todo o país e a necessidade de recrudescimento das regras de distanciamento e/ou isolamento social;
CONSIDERANDO as disposições trazidas pela Lei Federal nº 13.979/2020, relativas às medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos integrantes deste Ministério Público e de mitigar as possibilidades de contágio e disseminação da doença;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, até o dia 30 de abril de 2020, novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e a disseminação pelo novo Coronavírus (causador da COVID-19), no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. (Redação alterada pelo art. 1º do Ato PGJ 09/2020)

Art. 2º Ficam temporariamente suspensas:

I - a circulação de público externo nas dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas;

II - a realização de eventos, atividades de capacitação ou treinamentos nas dependências desta Instituição;

III – autorização de viagens de membros e servidores para comparecimento a reuniões, capacitações ou outros eventos, exceto em casos excepcionais;

Parágrafo único. Fica mantida a eleição para Procurador-Geral de Justiça previamente designada para o dia 17 de abril de 2020, conforme decisão unânime do Colégio de Procuradores de Justiça. (Acrescentado pelo art. 2º do Ato PGJ 08 /2020).

Art. 3º O atendimento ao público deverá ocorrer por meio telefônico ou eletrônico, podendo, em casos urgentes e excepcionais, haver o atendimento presencial, devendo, neste caso, o membro ou servidor tomar todas as cautelas necessárias contra o contágio do Coronavírus.

Art. 4º Os membros, servidores, estagiários e voluntários poderão cumprir seus expedientes em regime de trabalho remoto, conforme escala fixada pela chefia imediata, mantendo o funcionamento regular da respectiva unidade. (Redação alterada pelo art. 2º do Ato PGJ 07/2020)

§1º Cada chefia imediata decidirá a forma de distribuição do trabalho para os servidores, estagiários e voluntários ou se serão dispensados do expediente.

§2º Caso seja incluído no regime de trabalho remoto, o respectivo integrante desta instituição deverá providenciar, às suas expensas, todos os equipamentos, materiais e serviços, inclusive de suporte técnico, necessários à realização das suas atividades laborais de maneira segura e tempestiva, conforme especificações fornecidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

§3º Na hipótese de impossibilidade do integrante providenciar os equipamentos de que trata o parágrafo anterior, e desde que a instituição disponha desses, serão fornecidos para uso durante o prazo de vigência do regime de trabalho remoto.

§4º A sistemática de aferição de ponto será suspensa durante a vigência do presente ato, sendo providenciado pela chefia imediata o preenchimento do registro de ponto manual no dia em que houver trabalho presencial.

§5º O integrante do MPAL em regime de trabalho remoto autorizado pelo presente ato deverá estar disponível para o exercício de suas atividades durante o horário de expediente regular.

Art. 5º O comparecimento dos membros às suas respectivas unidades ocorrerá apenas quando necessário ao desempenho de suas atividades, devendo sua atuação, sempre que possível, ocorrer por meio de peticionamento eletrônico ou trabalho remoto, estando disponível para contato por meio de telefone celular previamente informado e devendo comparecer a todos os atos judiciais de urgência para os quais forem intimados.



Parágrafo único. Ficam suspensos, ad referendum do Colégio de Procuradores de Justiça, os prazos relativos à instauração, prorrogação e tramitação de procedimentos extrajudiciais durante a vigência do presente ato.

Art. 6º Consideram-se grupos de risco os integrantes e estagiários que se enquadrem nas situações abaixo ou coabitem com pessoas nessas situações:

I – forem portadores de doenças crônicas que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, comprovadas por atestados médicos;

II – estiverem gestantes;

III – tiverem filhos menores de 01 (um) ano;

IV – forem maiores de 60 (sessenta) anos;

V - estiveram no exterior nos últimos 15 (quinze) dias ou em localidades no Brasil que já tenham casos de contaminação comunitária definido pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º A Diretoria de Tecnologia da Informação deverá subsidiar as Unidades deste Ministério Público com vistas à adoção de videoconferência para realização de reuniões e audiências, bem como garantir os meios necessários a realização do trabalho remoto.

Art. 8º Os membros, servidores, estagiários e voluntários em trabalho remoto ficam obrigados a acessar o e-mail institucional diariamente.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça, que também poderá autorizar a realização de atos ou medidas suspensas pela presente resolução, em casos considerados urgentes ou excepcionais.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário, mantidas as disposições do Ato PGJ nº 05/2020 que não conflitarem com o presente.

Art. 11. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de março de 2020.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça interino

*Republicado

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS INTERINO, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU NO DIA 17 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2017.00003016-0.

Interessado: Francisco Carlos Eugênio dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 01.2018.00002661-6.

Interessado: IVANIA NUNES DE OLIVEIRA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Diligências determinadas pelo órgão natural de execução. Não comprovação de efetiva execução das diligências. Arquivamento baseado em ausência de elementos suficientes para oferecimento de denúncia. Pela não ratificação da promoção de arquivamento. Sugestão de designação de Promotor de Justiça para atuar no caso". À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.



Proc: 01.2018.00004179-4.

Interessado: 12ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 59ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2019.00000804-4.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA - UNIÃO DOS PALMARES.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 48/49. Retornem os autos à 58ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2019.00000805-5.

Interessado: Superintendência Regional de Polícia Federal Em Alagoas. Assunto: Requerimento de providências. Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Notícia de Fato. Existência de investigação em âmbito cível. Promoção de arquivamento. Princípio da independência relativa das instâncias cível, criminal e administrativa. Pela não ratificação. Sugestão de designação de Promotor de Justiça para atuar no caso". À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 01.2019.00000810-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 15/16. Cientifique-se o interessado. Em seguida, remetam-se os autos à 58ª Promotoria de Justiça da Capital em razão da previsão contida no art. 5º da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Proc: 01.2019.00000821-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 43/44. Cientifique-se o interessado. Em seguida, remetam-se os autos à 58ª Promotoria de Justiça da Capital em razão da previsão contida no art. 5º da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Proc: 01.2019.00002240-2.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 40/41. Volvem os autos ao interessado.

Proc: 01.2019.00003303-2.

Interessado: Conselho Municipal de Saúde de Rio Largo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Peças de informação. Conflito de atribuições. Incidência do art. 10, X, da Lei Complementar nº 15/96. Pela remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo".

Proc: 01.2020.00000431-5.

Interessado: Antônio Mário Cavalcante Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.

Proc: 01.2020.00000528-0.

Interessado: Divisão de Processos Disciplinares da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Ameaça.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 01.2020.00000756-7.



Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 22/23. Retornem os autos à 53ª Promotoria de Justiça da Capital em razão da previsão contida no art. 5º da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Proc: 02.2020.00001699-9.

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o sobrestamento do feito, aguardando a manifestação da 66ª Promotoria Justiça da Capital, antecedido de remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2020.00001807-5.

Interessado: Ministério Público Estadual - GAESF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Procedam-se as anotações necessárias. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2020.00001913-0.

Interessado: Paulo Rocha Jesuíno.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00001917-4.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar, voltando.

Proc: 02.2020.00002006-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar, voltando

Proc: 02.2020.00002007-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00002008-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar, voltando.

Proc: 02.2020.00002009-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À comissão designada pela Portaria PGJ nº 80/2019.

Proc: 06.2018.00000343-4.

Interessado: 58ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

GED: 20.08.1365.0000109/2020-46

Interessado: Dr. Wesley Fernandes Oliveira – Promotor de Justiça.

Assunto: Informação de férias.

Despacho: Ciente. Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0000023/2020-56

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco.



Assunto: Requerendo reajuste de gratificação.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Remuneração. Gratificação. Policiais Militares e Agentes de Segurança Pública do Estado de Alagoas que são cedidos ao Ministério Público do Estado de Alagoas por meio de Termo de Cooperação Técnica firmando entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e as Secretarias de Segurança Pública (SSP) e de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS). Existência. Incidência da Lei Estadual nº 8.103/2019, do § 2º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.373/12. Pelo deferimento condicionado a existência de disponibilidade financeira, sugerindo remessa dos autos às Diretorias de Programação e Orçamento, Contabilidade e Finanças e, de Pessoal, para as providências que o caso requer”. Defiro.

GED: 20.08.1359.0000007/2020-77

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Requerendo reajuste de gratificação.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Remuneração. Gratificação. Promoção. Integrantes da Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Alagoas. Existência. Incidência da Lei Estadual nº 8.103/2019, do § 2º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.373/12. Pelo deferimento condicionado a existência de disponibilidade financeira, sugerindo remessa dos autos às Diretorias de Programação e Orçamento, Contabilidade e Finanças e, de Pessoal, para as providências que o caso requer”. Defiro.

GED: 20.08.0284.0000032/2020-07

Interessado: Ampal – Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerendo Pecúlio de associado.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de Providências. Pecúlio. Previsão inserta no art. 4º, § 3º, inciso I do Estatuto da Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas-AMPAL. Pelo deferimento. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para a realização dos descontos dos associados efetivos e ulterior envio às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis”. Defiro.

GED: 20.08.1365.0000104/2020-84

Interessado: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo cancelamento de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000010/2020-14

Interessado: Flávia Pâmela de Lima – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1312.0000005/2020-60

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerendo prorrogação contratual.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo- Pedido de Providências. Prorrogação do Contrato PGJ nº 08/2019 celebrado com a empresa Toccato Tecnologia em Sistemas LTDA e que tem como objeto a aquisição de licenças de uso de software de agregação, tratamento, análise e visualização de informações que oferecem suporte a gestão de negócios, comumente conhecido como business intelligence (QLINK SENSE). Impossibilidade. Inexistência de previsão contratual. Pelo indeferimento do pedido, diante a impossibilidade jurídica da prorrogação do Contrato PGJ 08/2019, considerando as disposições da cláusula sexta. Necessidade de avaliação da Diretoria de Tecnologia da Informação e a administração superior, para análise das providências que o caso requer”. Indefiro.

GED: 20.08.1290.0000062/2020-15

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerendo registro de preço - Veeam.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Licitação Fase Externa. Pregão Eletrônico nº 02/2020, tipo menor preço global do grupo de itens, para registro de preço para futura e eventual ampliação de licenças e contratação de suporte à solução Veeam Backup & Replication Enterprise, bem como treinamento especializado e ambiente de proteção de nuvem pública. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Inexistência de recurso e adjudicação. Pela homologação do lote único, em favor da licitante vencedora SEPROL-COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.366.285/0001-40, estabelecida na Rua Campolino Alves, 300, 10º andar, Edifício Continente Office Prime, Capoeiras, Florianópolis/SC, por ter oferecido o valor final de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)”. Defiro.



GED: 20.08.1329.0000008/2020-15

Interessado: Ferdinando Henrique Maciel Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível IV, PGJ C1 para Classe B, nível V, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1329.0000006/2020-69

Interessado: Roberto Filipe de Almeida Coimbra – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III, PGJ C2 para Classe B, nível IV, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000055/2020-43

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1301.0000006/2020-04

Interessado: Capitania dos Portos de Alagoas.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de doação. Equipamentos de informática, mobiliário e itens similares do acervo mobiliário do Ministério Público do Estado de Alagoas. Parecer da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens classificando os bens como inservíveis e ociosos. Interesse público. Existência. Incidência do disposto do art. 75 do Ato PGJ nº 10/2016, Ato PGJ nº 08/2013 e do art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Possibilidade de formalização do termo de doação, sugerindo remessa dos autos à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, para edição do instrumento inerente”. Defiro.

Proc: 4977/2017.

Interessado: Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em adiamento ao Ofício nº 1276/2017 – GAB.PGJ.MPE/AL (fl.11), remeta-se ao interessado cópia de peças juntadas aos autos, noticiando a instauração dos seguintes procedimentos: pela Polícia Civil de Alagoas, o Inquérito Policial nº 006/2018 – 1ºDPC; e pela Polícia Militar de Alagoas, a Investigação Preliminar de Portaria nº 017/18-IP-CG/CORREG (Portaria nº 086/18-IP-CG/CORREG). Fiquem os autos sobrestados, por 30 (trinta) dias, aguardando novas informações da Polícia Civil e da Polícia Militar.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de abril de 2020.

Andressa Loureiro de Mendonça Alves Amaral

Assessora de Gabinete

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 229, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.0279.0000055/2020-43, RESOLVE conceder em favor de JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Izidoro, no dia 14 de abril do corrente ano, para realizar serviço de instalação e configurações de equipamentos de informática na Promotoria de Justiça de Major Izidoro, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público. Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça Interino

PORTARIA PGJ nº 230, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1329.0000006/2020-69, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo ROBERTO FILIPE DE ALMEIDA COIMBRA, Analista do Ministério Público – Desenvolvimento de Sistemas, para a Classe B, nível IV, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 14 de abril de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça Interino

PORTARIA PGJ nº 231, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1329.0000008/2020-15, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo FERDINANDO HENRIQUE MACIEL LIMA, Analista do Ministério Público – Desenvolvimento de Sistemas, para a Classe B, nível V, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 14 de abril de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça Interino

PORTARIA PGJ Nº 232, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, nos fatos descritos no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00001480-2, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça interino

PORTARIA PGJ Nº 233, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00001466-8, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, no Proc. 0704837-28.2020.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça interino

PORTARIA PGJ Nº 234, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00001410-2, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Pilar, no Proc. 0000168-63.2019.8.02.0047, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça interino

PORTARIA PGJ Nº 235, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, 4º Procurador de Justiça Criminal e Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, com efeitos a partir do dia 21 de abril do corrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça Interino

Outros

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça Interino, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no expediente nº 20.08.1290.0000062/2020-15, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 2/2020, que tem por objeto a aquisição de licenças e contratação de suporte especializado à solução Veeam Backup & Replication Enterprise, bem como treinamento especializado e ambiente de proteção de nuvem pública, em favor da licitante vencedora SEPROL – COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.366.285/0001-40, estabelecida na Rua Campolino Alves, 300, 10º andar, Edifício Continente Office Prime, Capoeiras, Florianópolis/SC, por ter oferecido, para o lote único, o valor final de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), tudo de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Ato Normativo PGJ nº 06, de 29 de agosto de 2005, o Ato Normativo PGJ nº 11, de 07 de dezembro de 2005, o Ato PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e o Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019.

Maceió, 17 de abril de 2020.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça Interino

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 17 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00002014-8

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Alagoas - Sintead



Natureza: Requer providências do MPAL em face da SEDUC e mais
Assunto: Ofício SINTEAL nº 059/2020
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2020.00002016-0
Interessado: 8ª Vara Criminal de Arapiraca - TJAL
Natureza: Encaminha cópia dos autos n. 0702363.83.2015.8.02.0058 na forma do Art. 28 do CPP, bem como a resposta ao Ofício n. 0022/2020/PROCG GAB.PGJ.MPE/AL
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00002020-4
Interessado: 6ª Câmara De Coordenação e Revisão - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais - PGR/MPF
Natureza: Dificuldades enfrentadas pelos povos ciganos no Brasil em virtude do agravamento e avanço do COVID-19.
Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 05/2020/6CCR/MPF
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00002021-5
Interessado: Gabinete da Presidência - TJAL
Natureza: Encaminhamento de informações c/c solicitação. Prazo de 10 dias.
Assunto: OFÍCIO Nº 284/2020/GP
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA INDICAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – BIÊNIO 2020/2022

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (17/04/2020), às nove horas, no estacionamento do Edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Bairro do Poço, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram inicialmente os membros da Comissão Eleitoral, a saber: o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Sérgio Jucá (Procurador-Geral de Justiça interino e Presidente da Comissão Eleitoral) e os Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça Isaac Sandes Dias, Luciano Romero da Matta Monteiro e Almir José Crescencio, membro suplente, para eleição que visa a formação de lista tríplice para indicação do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, referente ao biênio 2020/2022, conforme Resolução CPJ nº 2/2020, de 9 de março de 2020, publicada na edição do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas do dia 10 de março de 2020, e Edital de Convocação, publicado na edição do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas do dia 11 de março de 2020. Verificada a regularidade dos atos que precederam o sufrágio, deu-se início aos trabalhos, abrindo-se a urna e mostrado o seu interior aos fiscais e candidatos presentes, não havendo impugnação. Começada a votação pontualmente às 09h (nove) horas. Realizada a última chamada para votação, não havendo eleitores no recinto que não votaram, foi declarada encerrada a votação às 17h (dezessete) horas pelo Presidente da Comissão. Terminada a votação, a urna foi lacrada, momento em que o Presidente convidou todos os presentes para se dirigirem ao Auditório Edgar Valente de Lima, local designado pela comissão eleitoral para realizar a apuração dos votos. Conferida a lista de votação, observou-se que compareceram 161 (cento e sessenta e um) membros, do total de 168 (cento e setenta e oito), totalizando 483 (quatrocentos) votos. O Presidente convidou a Diretora de Comunicação da Procuradoria Geral de Justiça de Alagoas, Janaína Ribeiro, para realizar a abertura da urna. Ato contínuo, a Comissão Eleitoral convidou os candidatos, seus fiscais e os eleitores presentes para, querendo, acompanharem a abertura da urna e a apuração dos votos. Não houve também incidentes durante a apuração. As cédulas foram retiradas da urna e contadas, coincidindo seu número com o número de votantes. Em seguida, foi feita a apuração dos votos, não havendo impugnação, cujo resultado, conforme a ordem consignada na cédula eleitoral, foi a seguinte: Excelentíssimo Promotor de Justiça Antônio Luis Vilas Boas Sousa com 26 (vinte e seis) votos; Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque com 77 (setenta e sete) votos; Excelentíssimo Promotor de Justiça Wesley Fernandes de Oliveira com 56 (cinquenta e seis) votos; Excelentíssimo Promotor de Justiça Marcus Rômulo Maia de Mello com 94 (noventa e quatro) votos; Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes com 62 (sessenta e dois) votos; e Excelentíssimo Promotor de Justiça Flávio Gomes da Costa Neto com 57 (cinquenta e sete) votos. Foram apurados ainda 111 (vinte e um) votos em brancos e nenhum voto nulo. Encerrada a apuração, inexistindo impugnações a decidir, foi proclamado o resultado das eleições, cuja



lista tríplice, constituída pelos candidatos Marcus Rômulo Maia de Mello, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Eduardo Tavares Mendes, deverá ser encaminhada ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Alagoas, José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, para a nomeação do futuro Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas para o biênio 2020-2022. Em seguida, o Presidente da Comissão Eleitoral determinou que fosse encaminhado ofício ao Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público objetivando a ciência do resultado desta eleição. Para fins de divulgação, restou ainda determinada a publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão Eleitoral parabenizou a todos, agradecendo sobretudo o trabalho e a disponibilidade dos demais membros da comissão dos servidores. Determinou finalmente a lavratura desta Ata, pelo membro mais novo da Comissão, o que fiz e abaixo subscrevo com os demais membros.

Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça e Presidente da Comissão Eleitoral

Isaac Sandes Dias
Membro da Comissão Eleitoral

Luciano Romero da Matta Monteiro
Membro da Comissão Eleitoral

Almir José Crescencio
Membro suplente da Comissão Eleitoral

Promotorias de Justiça

Despachos

Ref. SAJ-MP n. 01.2020.00000765-6
Interessado: Secretaria da Presidência da República Disque Direitos Humanos
ASSUNTO: ARQUIVAMENTO.

DESPACHO 0149/2020/25PJ-Capit/SAJ-MP

Trata-se de "denúncia anônima" encaminhada pela Secretaria da Presidência da República - Disque Direitos Humanos, a este Ministério Público de Alagoas.

Em sede de Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000586-9, foi firmado o Termo de Cooperação Técnica 01.2019, entre esta Promotoria de Justiça e o Centro de Referência Especializado da Assistência Social, visando à celeridade e à eficiência nas identificações de casos que envolvam violência em desfavor de pessoa idosa ou de pessoa com deficiência.

A "denúncia anônima" objeto dos autos já fora encaminhada ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, não restando medidas a serem adotadas por este órgão do parquet estadual, salvo quando confirmada a veracidade dos fatos alegados por meio de Relatório Técnico do órgão assistencial.

É o relatório no que tinha de essencial.

Considerando o Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000586-9 para o acompanhamento das atividades do CREAS concernentes às denúncias anônimas;

Considerando que, caso sejam constatados os fatos relatados, o CREAS remeterá o Relatório Técnico respectivo, impulsionando o desarquivamento da presente Notícia de Fato e a adoção das medidas cabíveis;

Considerando que a "denúncia anônima" não é meio idôneo para o início de atividades investigativas por esta Promotoria de Justiça, não constituindo nenhum prejuízo à suposta vítima do ilícito, haja vista o encaminhamento ao órgão com atribuição para verificação da situação in loco;

Considerando que a presente foi encaminhada em face do dever de ofício, sem a qualificação do noticiante e carecendo de



elementos para o regular início das atividades deste órgão Ministerial,
DETERMINO

o arquivamento do feito nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda:

a) Intimação do noticiante, da denúncia anônima nº 1173984, nº de protocolo 2108529, NOME NÃO INFORMADO (suposta vítima), para complementar as informações ou interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias (art. 4º, §1º, da Resolução 174/2017 CNMP).

O interessado deverá contatar esta 25ª Promotoria de Justiça por meio do whatsapp funcional (55 82 2122-3640) ou por intermédio do endereço de e-mail: pj.25capital@mpal.mp.br.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maceió, 17 de abril de 2020.

Assinado digitalmente
HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO
Promotor de Justiça

Ref. SAJ-MP n. 01.2020.00000766-7

Interessado: Secretaria da Presidência da República Disque Direitos Humanos

ASSUNTO: ARQUIVAMENTO.

DESPACHO 0151/2020/25PJ-Capit/SAJ-MP

Trata-se de "denúncia anônima" encaminhada pela Secretaria da Presidência da República - Disque Direitos Humanos, a este Ministério Público de Alagoas.

Em sede de Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000586-9, foi firmado o Termo de Cooperação Técnica 01.2019, entre esta Promotoria de Justiça e o Centro de Referência Especializado da Assistência Social, visando à celeridade e à eficiência nas identificações de casos que envolvam violência em desfavor de pessoa idosa ou de pessoa com deficiência.

A "denúncia anônima" objeto dos autos já fora encaminhada ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, não restando medidas a serem adotadas por este órgão do parquet estadual, salvo quando confirmada a veracidade dos fatos alegados por meio de Relatório Técnico do órgão assistencial.

É o relatório no que tinha de essencial.

Considerando o Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000586-9 para o acompanhamento das atividades do CREAS concernentes às denúncias anônimas;

Considerando que, caso sejam constatados os fatos relatados, o CREAS remeterá o Relatório Técnico respectivo, impulsionando o desarquivamento da presente Notícia de Fato e a adoção das medidas cabíveis;

Considerando que a "denúncia anônima" não é meio idôneo para o início de atividades investigativas por esta Promotoria de Justiça, não constituindo nenhum prejuízo à suposta vítima do ilícito, haja vista o encaminhamento ao órgão com atribuição para verificação da situação in loco;

Considerando que a presente foi encaminhada em face do dever de ofício, sem a qualificação do noticiante e carecendo de elementos para o regular início das atividades deste órgão Ministerial,

DETERMINO

o arquivamento do feito nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda:

a) Intimação do noticiante, da denúncia anônima nº 12182242, nº de protocolo 2208609, NÃO INFORMADO (suposta vítima), para complementar as informações ou interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias (art. 4º, §1º, da Resolução 174/2017 CNMP).

O interessado deverá contatar esta 25ª Promotoria de Justiça da Capital por meio de nossos canais de atendimento: whatsapp funcional (55 82 2122-3640) e e-mail (pj.25capital@mpal.mp.br).

Publique-se.

Cumpra-se.

Maceió, 17 de abril de 2020.

Assinado digitalmente
HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO
Promotor de Justiça